



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO



*** 2020 ***

#UNIRcomHumanas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

Sumário

1. DA PROPOSTA	1
1.1 PROPONENTE	1
1.2 EQUIPE EXECUTIVA NCH	1
1.3 VIGÊNCIA	1
2. MOTIVAÇÃO	1
3. OBJETIVOS	2
4. BENEFICIÁRIOS	2
4.1 RESULTADOS ESPERADOS	2
5. FORMATO DA INCUBADORA	3
5.1 MARCO NORMATIVO	3
6. PARCERIAS E METODOLOGIA	4
6.1. PARCERIAS EXTERNAS	5
6.2. PARCERIAS INTERNAS	5
6.3. DEMANDAS POR AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS	5
7. O NUCLEO DE CIENCIAS HUMANAS - NCH	6
7.1. O NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - NUCSA (PARCEIRO INTERNO UNIR)	6
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RECURSOS NECESSÁRIOS	6
9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	7
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS	8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

1. DA PROPOSTA

“Incubadoras Pedagógicas” é a denominação atribuída ao Projeto cuja intenção do Núcleo de Ciências Humanas é oferecer oportunidades aos estudantes da Universidade Federal de Rondônia, para que descubram suas capacidades criativas e possam convertê-las em opções de negócio.

Destinam-se especialmente aos Cursos vinculados nos Departamentos deste Núcleo (Arqueologia, Artes – música, teatro e visuais -, Letras – português, inglês, espanhol e libras -, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia) e possuem oferta prioritária nas licenciaturas. Por isto, a vinculação do adjetivo “pedagógica” ao termo “incubadoras”, uma vez que na proposta deve-se incorporar o caráter social e educativo para a ideia a ser desenvolvida como possível negócio.

A visão acerca das incubadoras inspira-se nos modelos de inserção sociais já conhecidos, como foram as chamadas “escolas de aplicação” e as empresas Junior e, como são, mais atualmente, as “startup”.

1.1 PROPONENTE

A Direção do Núcleo de Ciências Humanas está representado como proponente pela Diretoria do mesmo. Representamos aproximadamente 1.047 estudantes em 13 cursos nos três turnos no campus José Ribeiro Filho para atividades de ensino de graduação presenciais e a distância e de pós-graduação, também somos atuantes nas atividades de pesquisa e extensão. Somos aproximadamente 180 docentes, majoritariamente doutores, e 26 técnicos administrativos (dados 2018) que, juntos aos estudantes, pugnamos pelo ensino gratuito e público.

1.2 EQUIPE EXECUTIVA NCH

Diretora do Núcleo de Ciências Humanas: Walterlina Brasil, Profa. Dra. – Coordenação Geral
Equipe Executiva: Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas. Responsabilidade Social.

- Renan Farias de Carvalho – Apoio Executivo
- Maria de Fátima do Carmo, suporte operacional
- Petherson Raymond, suporte operacional
- Roberto Lucas, suporte operacional

*As equipes poderão ser revisadas a qualquer momento de acordo com agenda de trabalho e planejamento interno do NCH.

1.3 VIGÊNCIA

2020 a 2023

2. MOTIVAÇÃO

Os cursos da Universidade Federal de Rondônia, em sua maioria, formam professores. Associar a docência a uma perspectiva de autonomia financeira é um universo pouco explorado. Assim, estudantes que buscam a formação no curso superior – nem sempre a docência – correspondem mais a área que conseguem aceder com o resultado obtido no ENEM do que seu contexto vocacional. Durante o curso, geralmente estão mobilizados à destinar-se para





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

conseguir sua autonomia financeira - uma vez titulados - somente por meio de um emprego público ou uma vaga em uma escola particular.

Entretanto, é comum encontrar alunos que são motivados e criativos e que não estão impulsionados exclusivamente pelo critério da estabilidade financeira por meio do acesso ao serviço público. Porém não conseguem vislumbrar, no seu processo criativo, valor econômico ou como servir ao público, sem tornar-se agente público. Do mesmo modo, traduzir o valor econômico ao benefício de um coletivo é igualmente pouco entendido. Assim, as incubadoras pedagógicas poderiam se transformar em uma oportunidade para gerar meios de desenvolvimento de estratégias com vistas a prosperidade econômica, de base coletiva, a partir de uma ideia e empreendimento individual/grupal despertado no estudante, pela Universidade.

A proposta se aproxima da construção de alternativas de negócios, sem descuidar de eventuais ruídos quanto ao “empresariamento” da formação, porque não correspondem aos objetivos do Núcleo de Ciências Humanas, sequer dos projetos pedagógicos existentes nos cursos ofertados pelos Departamentos Acadêmicos. Por isto, pretende-se a liberdade criativa e plural porque, em sua essência, correspondem as pretensões da Proposta.

3. OBJETIVOS

As incubadoras pedagógicas do NCH terão por objetivo:

1. Proporcionar oportunidade de criação de negócios que utilizem tecnologias sociais e de base coletiva, para os estudantes dos cursos vinculados aos departamentos do NCH,
2. Favorecer o amparo a ideias criativas, inovadoras e com capacidade de gerar autonomia financeira e econômica dos proponentes após formados.
3. Incentivar a criação de soluções econômicas, de valor social, atendendo a um segmento sem oportunidade de negócio pelos mecanismos convencionais.

4. BENEFICIÁRIOS

Estudantes prioritariamente dos cursos de graduação vinculados ao NCH, proponentes de projetos de negócios a serem apoiados de forma preliminar, durante a vigência regular do curso do estudante. Estudantes de outros cursos deverão obrigatoriamente contar com estudantes dos cursos do NCH. Estimula-se que sejam grupos proponentes em uma perspectiva multi e interdisciplinar envolvendo os parceiros internos e externos.

São parceiros do Projeto os cursos de graduação do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, portanto admitem-se estudantes deste Núcleo. Também são admitidos estudantes Egressos da UNIR a partir de 2019 e alunos matriculados de outras Instituições de Ensino Superior, desde que na formação da equipe, estejam, no mínimo, dois estudantes dos cursos do NCH.

4.1 RESULTADOS ESPERADOS

Formação de grupos de estudantes com iniciativas para a Incubadoras Pedagógicas e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

negócios efetivamente planejados.

3

5. FORMATO DA INCUBADORA

As incubadoras surgem dos *insights* e criações dos interessados. Para isto será necessário:

- a) Atividades de oficinas de criação e elaboração de planos de negócios e *startups*;
- b) Associação coletiva e parceiros comunitários;
- c) Estrutura preliminar de apoio logístico para a incubadora dentro da Universidade, por meio do NCH;
- d) Supervisão e apoio técnico interno e externo permanente;
- e) Atualização de conteúdos relacionados a negócio, economia e mercado com vistas a sustentabilidade da incubadora e posteriormente do negócio;
- f) Monitoramento contínuo do negócio e planejamento da consolidação e crescimento;
- g) Compartilhamento e participação econômica por até três anos, dos tutores da incubadora na qual participou após a etapa de consolidação da incubadora.

As incubadoras dependerão da ação gerada pelas oficinas de criação. Serão particularmente desejáveis aquelas propostas cujo potencial de sustentabilidade resida na simplicidade da ideia e robustez de sua viabilidade. As incubadoras devem estar articuladas com o objeto da formação profissional e a uma perspectiva de aplicação coletiva.

O investimento inicial por parte do NCH será inserção orçamentária das incubadoras com percentual assegurado para elementos básicos de custeio e capital, intermediação institucional jurídica e coordenação do Projeto das incubadoras. Isto significa atenção a ideia gerada, a busca de sua viabilidade e assegurar momentos de avaliação e/ou transição quando e se necessários.

5.1 MARCO NORMATIVO

O Núcleo é definido como uma Unidade Acadêmica da Universidade Federal de Rondônia, definida nos artigos artigos 15 a 19 do Estatuto da UNIR e no Art. 33. Do Regimento Geral da Universidade¹. Sua estrutura administrativa e objetivos estão operacionalmente estabelecidos por meio do Regimento Interno, aprovado na Resolução Nº 80, DE 03 DE JULHO DE 2019², portanto limita-se à defesa dos aspectos relacionados aos Departamentos (subunidades) e respectivos cursos vinculados.

Como definição geral, atende ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)³ analisado no Parecer⁴ aprovado pela Resolução 120/CONSUN de 30 de agosto de 2019⁵, onde, no Eixo 2 –

¹ www.secons.unir.br

² http://www.nch.unir.br/uploads/79318217/arquivos/Regimento_Interno___NCH_1899006758.pdf

³ [https://www.unir.br/noticias_arquivos/27834_ultima-versao_do_pdi_2019_\(dezembro_2019\).pdf](https://www.unir.br/noticias_arquivos/27834_ultima-versao_do_pdi_2019_(dezembro_2019).pdf)

⁴

http://www.secons.unir.br/uploads/ato/5___CAMAOF___Plano_de_Developimento_Institucional___PDI___da_UNIR___2019___2024_1656146478.pdf

⁵

http://www.secons.unir.br/uploads/ato/120___CONSUN___Plano_de_Developimento_Institucional_2019___2024_751372301.pdf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

Desenvolvimento Institucional, página 221, há o objetivo “Promover a cultura empreendedora na UNIR”, cujo indicador se refere ao “numero de incubadoras”. Portanto, ainda que o modelo proposto não seja citado, a sua concepção atende ao propósito da UNIR e das competências estabelecidas para o Núcleo.

A proposta também se ampara no Plano de Ação do NCH (Regimento NCH Art. 5o, I e VI;), em torno da diretriz política para uma estratégia de gestão acadêmica (Regimento NCH, Art. 1o.), coerente com o que foi proposto para a Gestão "AgoraWal" , **item 4 da Gestão Acadêmica, Quanto aos Estudantes**⁶. Refere-se ao registro, no âmbito no Núcleo de Ciências Humanas de projeto de uma ação de gestão institucional para o desenvolvimento voltada aos estudantes do Núcleo de Ciências Humanas, em parceria com Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas e suporte metodológico e operacional do SEBRAE por meio do modelo GARAGE, conforme já mencionado anteriormente. Para isto, os recursos específicos para a gestão do NCH terão previsão dedicada ao suporte do projeto, no limite e no que couber a gestão do NCH por meio de instrumento jurídico próprio.

Convém mencionar que a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 que estabelece o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. considera a **gestão acadêmica** como uma atividade que compõe o rol de atividades docentes (dos profissionais docentes), incluindo-a dentre os critérios de avaliação de desempenho. Este aspecto fica evidente na Norma, mas podemos destacar, a guisa de exemplo, o Artigo 12, seus incisos e parágrafos, com destaque para o Inciso IV, letra c. Do mesmo modo, o Artigo 20, I vincula a dedicação do contrato de trabalho docente às ações de **gestão acadêmica**. Por sua vez, realce o cuidado do registro no Conselho de Núcleo que este Projeto - com a feição em que está proposta, também observe o Artigo 21, XII Lei 12.772/2013 quando orienta acerca da percepção de eventuais retribuições aos docentes na participação em projetos que envolvam inovação tecnológica.

A inovação tecnológica configura o potencial assertivo no Projeto em questão, embora não seja o escopo prioritário ou propulsor do mesmo, fundamentada na Lei Lei 10.973 (Lei de Inovação Tecnológica) de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Decreto 9.283, de 2018.

6. PARCERIAS E METODOLOGIA

O NCH não tem expertise negocial. Por sua vez, as humanidades são combatidas por um suposto distanciamento deste potencial mercadológico. Entretanto, ideias vinculadas as áreas que o NCH atua possuem grande capacidade de inovação e estão presentes atualmente em todos os campos do conhecimento e na geração de produtos negociados ou negociáveis, que geram ganhos econômicos. Linguagens, cores, pensamentos e conceitos antecipam qualquer resultado material da intervenção humana e podem converter-se em propostas monetárias. Assim, o NCH necessita, para alavancar as incubadoras, de uma articulação com entidades e profissionais experientes, tendo como foco comunidades e equipamentos cooperativos e/ou colaborativos.

⁶ (http://www.walterlinabrasil.unir.br/uploads/08456408/arquivos/WALTERLINA_nch_2018_2_1412547008.pdf), aprovado no pleito eleitoral.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

Internamente, o NCH estará associado com o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) que detém os cursos de Administração, Contabilidade, Economia, Direito e Jornalismo. Sua produção acadêmica tem se estruturado em torno das grandes questões da gestão pública e privada, bem como das técnicas que envolvem a produção de bens e serviços com qualidade gerencial.



6.1. PARCERIAS EXTERNAS

As incubadoras serão tratadas como meio de parceria com o SEBRAE. Para isto, será desenvolvido com uso da metodologia presente na **Startup GARAGE**. Em síntese, trata-se,

de um programa de estímulo a startups vem justamente para incentivar a geração de ideias, a colaboração, e contribuir para a construção de uma comunidade forte. O programa Startup Garage será então, dentro das IES, o hábitat desse ecossistema de inovação. (Guia, 2019)

A proposta atende ao critério do Projeto do NCH, porque, conforme o Guia publicado pelo SEBRAE em 2019, estas ações de criar alternativas para o público da Educação Superior estão no bojo da ação metodológica que o projeto Startup Garage se propõe.

A princípio, prevê-se a criação de negócios por estudantes universitários, porém, pela forma como o projeto está descrito não há óbice de que sejam indicados em projetos de base coletiva. O público alvo é convergente e os resultados pretendidos (voltados a obtenção de um negócio consistente) estão coerentes com o desejo do NCH em apoiar estudantes de seus Cursos em particular e da UNIR que possam e desejem participar, de modo geral.

Uma vez acolhido o projeto, serão realizadas as atividades do Programa que consiste em “uma duração média de 12 semanas, e a realização dos workshops acontece com intervalos de uma semana” (Guia, 2019, p.15) a serem planejados pela equipe envolvida.

6.2. PARCERIAS INTERNAS

Conta-se com docentes e pesquisadores das áreas de administração e gestão no campo das Ciências Sociais Aplicadas, e organizações que já tem um percurso consolidado para assessoramento relativo aos negócios. Também é importante que haja uma aproximação com as comunidades que possam ser favorecidas com projetos de negócio, tais como associações de bairro, sindicatos etc.

Neste sentido, identificamos os docentes do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da UNIR, disponíveis para atuar na supervisão e assessoramento a Proposta:

- Professora Sandra Garcia do Espirito Santo Aguiar,
- Professora Aurineide Alves Braga,
- Professora Clesia Maria de Oliveira,
- Professor Otacílio Moreira de Carvalho

6.3. DEMANDAS POR AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS

Para fazer acontecer o projeto, é necessário que os envolvidos na Metodologia indicada





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

tenham uma interação significativa com organizações de base comunitária. Para isto, na operacionalização das atividades do Startup Garage devam ser envolvidos os interessados externos, sob o protagonismo dos estudantes universitários.



Assim, na etapa de geração de ideias deverá ficar assegurado como um critério (desafio) o impacto social e a formação de parcerias significativas para as ideias de inspiração pedagógica.

7. O NUCLEO DE CIENCIAS HUMANAS - NCH

O NCH é a unidade acadêmica que surge com a própria Universidade. Inicialmente identificado como Núcleo de Educação (1986), ampara atualmente 12 departamentos com respectivos cursos de graduação: Arqueologia, Artes Música, Artes Visuais, Artes Teatro, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras Vernáculas, Letras Estrangeiras (Inglês e Espanhol), Letras LIBRAS e Pedagogia. Também cursos de Pós-graduação: Mestrado em Letras, Mestrado em Estudos Literários, Mestrado em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional em Educação, Mestrado em Filosofia. Possui em torno de 1.450 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais, cerca de 300 nos cursos na modalidade a distância (Pedagogia e Letras). São aproximadamente 188 docentes ativos, mais de 70% com a formação de doutorado.

7.1. O NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - NUCSA (PARCEIRO INTERNO UNIR)

O NUCSA é a unidade acadêmica que também surge vinculado à história da fundação da UNIR em Rondônia. Os seus cursos de Ciências Contábeis e Ciências da Administração estão entre as primeiras ofertas de educação superior em Rondônia, quando iniciaram as atividades da FUNDACENTRO, no final da década dos anos 1970. Atualmente com os cursos de Administração, Ciências da Informação, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas e Jornalismo realiza formação de profissionais nestas áreas. Também cursos de Pós-graduação: Mestrado Profissional em Administração Pública, Mestrado Acadêmico em Administração e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. Este último em profunda parceria com o Núcleo de Ciências Humanas cuja presença docente é expressiva. Possui em torno de 900 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais, cerca de 150 nos cursos na modalidade a distância (Administração Pública).

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RECURSOS NECESSÁRIOS

Atividade	Item de Despesa*					R\$ Total
	Diárias		Passagens (ida e volta)			
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores	Trecho	
Modulo I Mentalidade Empreendedora ¹	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
Modulo II Times de alta performance	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

Modulo III Identificação de problemas e soluções	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
Modulo IV Validação de Mercado	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
Modulo V Prototipação	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
Modulo VI Pitch	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
Modulo VII Canais de Vendas Comunicação e Tração	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
Modulo VIII Marketing Digital	2,5	R\$ 750	1	R\$ 2.500	A definir	R\$ 3.250
TOTAL	20	6.000,00	8	20.000,00		26.000,00
Modulo XV Demoday	A banca será definidos em conjunto com o Sebrae e parceiros (no que couber).					



¹: Aplicável ao escopo do projeto, conforme apresentado em Oficina do dia 14 de dezembro de 2019: “processos colaborativos, que envolvam tecnologia social de vantagem coletiva”, atendendo ao interesse de processos educativos, portanto, denominados “incubadoras pedagógicas”.

*Valores máximos estimados. As despesas serão custeadas solidariamente, entre os participantes do projeto e detalhadas em conformidade com Plano de Trabalho Executivo. Na UNIR serão contemplados na UGR NCH – Direção, não incidirá na partição dos Departamentos, ressalvados os casos previstos em regulação definida pelo CONUC_CH, com parcerias internas e externas.

O Cronograma de Execução pretendido será de 10 meses, com módulos em finais de semana iniciados durante o ano de 2020, no mês de março. No Plano Executivo, cumpridas as formalidades institucionais necessárias, deverá constar a agenda de execução. Poderão ser revistas de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros previstos.

O apoio logístico básico aos times será oportunizado por meio de espaço físico do NCH (“Responsabilidade Social – Atendimento Estudantil”) e outros definidos pelo NUCSA, bem como HUB SEBRAE, apresentado ao público em janeiro de 2020.

9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os professores assessores, a direção do NCH ou a pessoa por esta designada, a Secretaria Executiva NCH e um representante do SEBRAE comporão equipe de acompanhamento da agenda e das atividades desenvolvidas. De acordo com o Projeto e o Plano Executivo dele decorrente, estabelecerão formas de avaliação dos resultados de modo a permitir inferências quanto aos resultados e correção de rumos. O registro da experiência para divulgação e avaliação dos resultados deverá se constituir em relatórios e poderá ser ampliado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
Núcleo de Ciências Humanas - NCH
End: Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-ACRE.
CEP: 76801-059 – Porto Velho/RO

por meio de vídeos, uso das mídias sociais, publicações acadêmicas e meios de divulgação.



10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

É expressamente vedada a divulgação do Projeto sem alusão a autoria, executores e parceiros.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020

Walterlina Brasil
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Portaria 225/2019/GR/UNIR, de 19.03.2019

OBSERVAÇÃO: O Conselho de Núcleo de Ciências Humanas acolheu e registrou o Projeto Incubadoras Pedagógicas como atividade do NCH, em sua reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020. Em atendimento a referida reunião, revisões foram feitas quanto ao texto original. O processo está no SEI UNIR sob o número: Processo nº 999119620J.000001/2020-13.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DO NÚCLEO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às nove horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões do NCH, Bloco C, Sala 126-2C, campus José Ribeiro Filho, UNIR Porto Velho/RO, realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Prof. Dra. Walterlina Brasil. Compareceram os Conselheiros Chefes de Departamento: Juliana Rossato Santi (Chefe do Departamento de Arqueologia), Natália Cristine Prado (Vice Chefe do Departamento de Línguas Vernáculas), Pritama Morgado Brussolo (Vice Chefe do Departamento de Artes Visuais), Edna Maria Cordeiro (Vice Chefe do Departamento de Ciências da Educação), Reny Gomes Maldonado (Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras), Fernando Roque Fernandes (Vice Chefe do Departamento de História), Jussara Trindade Moreira (Vice Chefe do Departamento de Artes), Glenda Batista Félix (Representante dos Técnicos), Renan Carvalho de Farias (Secretário Executivo do NCH), Alan Seabra Nicolau (Assistente em Administração NCH). Ausentes: Representante da Comunidade Externa, Chefe do Departamento de Filosofia, Chefe do Departamento de Libras, Chefe do Departamento de Música, Representantes da Pós-Graduação, Representantes Discentes (representações em vacância). Secretariou a Reunião o Técnico Alan Seabra Nicolau, por designação da Secretaria Executiva. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou ao cumprimento da pauta. **INFORMES:** Informou sobre o arquivo digital do NCH no Google drive, para compartilhamento de dados e informações a ser implantado oficialmente a partir do mês de março de 2020, de forma interdepartamental. O secretário executivo Renan Carvalho de Farias demonstrou a utilização do Google drive, informou que o tema foi debatido na reunião com os técnicos do NCH para utilização comum. Durante a exposição aos conselheiros, destacou a praticidade e as vantagens do uso do arquivo digital, ressaltando as vantagens de busca rápida de dados e segurança para os documentos e como serão organizados os dados. O Secretário falou sobre a criação dos blocos internos no SEI para os departamentos. Informou que será constituído um grupo de formação no NCH, dentro das regras definidas na carreira e informadas pela Pro-Reitoria de Administração (PRAD), com o objetivo de fazer as trocas de informações entre os técnicos. Sobre o Ponto Eletrônico a presidência alertou que, segundo informação da PRAD, o mesmo entrará definitivamente em uso no mês de março e isto significa que haverá dedução de horário não cumprido. Por sua vez, o ponto eletrônico pode ser um veículo de acompanhar o cumprimento das horas de trabalho. Com isto, alertou, que há instrumentos legais que definem o horário de trabalho em relação ao funcionamento da UNIR. Que é importante que todas as chefias fiquem atentas ao formato do registro e a transparência do registro pois é importante relacionar o horário dos servidores às atividades dos mesmos. Alguns conselheiros informaram sobre as dificuldades de cadastro e outros problemas junto ao SIGRH, que deverá ser sanado ainda esse mês. Quanto as fechaduras digitais, Informou sobre a utilização das senhas e a incompatibilidade das mesmas com as portas de vidro realçou que as portas só serão abertas com a senha do NCH dentro das regras estabelecidas para o claviculário. Finalizando então os informes, a Presidente divulgou o formato da agenda para o NCH no ano de 2020, e, disto, solicitou que os departamentos apresentem suas agendas para serem incluídas nas atividades 2020, e realiza-los com apoio melhor, de acordo com as normas do cerimonial e também para que o núcleo possa apoiar os departamentos com relação a divulgação nas mídias sociais. A Presidente prosseguiu informando sobre algumas atividades para a agenda do NCH: no dia 18 (dezoito) de fevereiro será a fala do NCH com uma atividade de recepção estudantil no Auditório Paulo Freire e solicitou aos departamentos que reservem uma hora nos três turnos, para o NCH. Em março espera-se a inauguração da Praça das Humanidades se a grafiteagem estiver concluída. A realização do primeiro Webminário e em agosto, concluído o preparativos para a unidade de extensão do NCH, será realizado o check-in estudantil. Informou que o projeto sobre o Colégio Estadual Rio Branco como uma Unidade de Extensão do NCH está em andamento. Serão 15 (quinze) salas no turno da noite e 5 (cinco) em período integral, pretendendo-se o acordo para dez anos. Na agenda está previsto também a comemoração dos 32 anos do NCH e uma celebração do final do ano. Todas essas ações por adesão. Para os técnicos, os aniversariantes do mês será comemorado no final do mês e eles decidirão as comemorações. Para

uma agenda comum, a presidente esclareceu que está proposto uma agenda política e uma agenda acadêmica. Para a agenda política, o tema prioritário será o transporte para os alunos, dando suporte ao tema a partir da concepção de transporte estudantil "como um ato pedagógico". Para isto solicitou que os docentes e técnicos apoiem as atividades e os movimentos que forem propostos ao longo da temática. Solicita o apoio e a mobilização dos conselheiros para somarem aos alunos e incentivar assim uma audiência pública ou outras atividades. Os presentes se manifestaram apoiando a idéia. Quanto a agenda acadêmica, a Presidente solicita o apoio dos conselheiros para que haja uma maior aproximação entre a UNIR e a comunidade fazendo com que a Unidade de Extensão do NCH no colégio Rio Branco, se efetive. PAUTA: **1. Processo N° 99955870.000104/2019-62 - Atualização do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em História.** Parecer FAVORAVEL da Conselheira Juliana Rossato Santi. APROVADO. Acolhido a recomendação de que sejam feitas algumas atualizações no texto. A presidente interrompeu a condução da pauta, para complementar os informes com a apresentação do técnico Assistente em Administração Alan Seabra Nicolau que substituirá o técnico Tiago Dos Santos Trindade nas atividades daquele. Que conste nesta ata os agradecimentos formais ao servidor Tiago Dos Santos Trindade por seu desempenho para a elaboração do Plano de Ação anual e que por este desempenho publicará uma Portaria de elogio. Tiago agradeceu formalmente. Na oportunidade, o Chefe de Departamento de Ciências Sociais, professor João Paulo, faz constar em ata os agradecimentos formais do Departamento de Ciências Sociais ao técnico servidor Mauricio Jonas Weirich Urban e destaca sua importância para o DCS no momento. O mesmo foi removido para o campus de Ariquemes em permuta com o servidor Elias Merieles. **2- Processo N° 999055867.000128/2019-25 – Questionamento acerca da Resolução 95/CONSEA/2019,** parecer Conselheira Ariana Boaventura Pereira, por recomendação da presidência o parecer deverá ser devolvido para que seja reestruturado dentro das normas definidas no Regimento do NCH e reapresentado na próxima reunião. **3- Processo N° 999119624.000116/2019- 34 - Normas de Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do de Arqueologia;** Conselheiro João Paulo Viana - DCS. O Conselheiro informa que recebeu o processo sem tempo hábil para analisar e o processo foi retirado de Pauta. **4- Processo N° 999119620J.000001/2020-13 – Incubadoras Pedagógicas;** Conselheiro Fernando Roque Fernandes – Vice Chefe DHIS. Em razão da pauta ser interesse da presidência, a mesma declinou da condução sendo a mesma assumida pela Conselheira Reny Gomes Maldonado, sob o critério da professora mais antiga na instituição presente na reunião. O relator fez a leitura do parecer, onde apresentou como inconclusivo por não obter todos os elementos necessários para a aprovação da proposta. Após debate sobre os termos do Parecer e o conteúdo do projeto, o Conselho deliberou por APROVAR parcialmente o parecer do relator, negando o caráter inconclusivo diante dos termos proposta e deliberou por: a). ACOLHER o projeto Incubadoras Pedagógicas como ação do NCH, considerando que o mesmo está alinhado com o PDI da UNIR e com a proposta de gestão do NCH; b). ENCAMINHAR para os conselhos superiores, com vistas a sua institucionalização como atividade do NCH. A votação ocorreu com sete votos favoráveis e uma abstenção. Após a votação e retomando a presidência, a professora Walterlina Brasil acrescentou que, diante das questões apontadas no debate do Conselho e da natureza da proposta das incubadoras, será postado na plataforma uma versão revisada do mesmo, que acrescentará o marco normativo e a vinculação da proposta ao alinhamento da UNIR em relação ao PDI e ao Plano de Gestão do NCH. **5 - Plano de Ação NCH:** O conselho tomou ciência dos encaminhamentos sobre o Plano de Ação, de acordo com as instruções da PROPLAN e da DCCL/PRAD. A presidência solicitou a definição das prioridades, considerando os recursos escassos e ainda mais reduzidos em relação ao ano de 2019. Lembrou que, conforme orientação do próprio governo federal em relação ao Programa de Gestão de Compras (PGC) as demandas que não conseguirem entrar no orçamento de 2020 serão recadastradas para o ano de 2021. O Conselho HOMOLOGOU por unanimidade o Plano de Ação do NCH, que será apensado na página do NCH e no SEI. O Conselho definiu a permanência no Plano de Ação das compras de fechaduras digitais compatíveis com as portas de vidro; o afinador de piano; as despesas de aquisição de material de TI, o apoio aos eventos (material de apoio, coffee break, divulgação etc). Sobre as diárias e passagens a presidente lembrou a todos que ficou deliberado ainda em 2019 a distribuição equitativa de diárias e passagens, com acompanhamento da utilização até outubro de 2020 quando a direção do NCH poderá rever a distribuição. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu aos presentes e encerrou a reunião às 11 horas e 37 minutos, devendo a ata lavrada por mim, Alan Seabra Nicolau Técnico Administrativo do NCH, ser assinada por mim, pelo Secretário do Conselho e pela Presidente, para o cumprimento de efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Presidente**, em 19/02/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN SEABRA NICOLAU, Técnico Administrativo**, em 19/02/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN CARVALHO DE FARIAS, Técnico Administrativo**, em 21/02/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347643** e o código CRC **13C98D20**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2020

MEMBROS DO COLEGIADO, REPRESENTANTES E ASSISTENTES EVENTUAIS			
1	Departamento de Arqueologia	Juliana R. Santos	
2	Departamento de Artes Visuais	Pritama Morgado	
3	Departamento de Ciências da Educação	Edna Maria Cedeira	
4	Departamento de Ciências Sociais	São Paulo S. L. Viana	
5	Departamento de Filosofia		
6	Departamento de História	FERNANDO ROQUE FERNANDES	
7	Departamento de LIBRAS		
8	Departamento de Línguas Estrangeiras	Remy, G. Maldonado	
9	Departamento de Letras Vernáculas	Natalia Cristina Prado	
10	Departamento de Música		
11	Departamento de Artes	Janara Luedade Moraes	
12	Representante dos Servidores Técnicos	Glenda Maria Bastos Félix	
13	Representante Discente	VAGO	
14	Representante Discente	VAGO	
15	Representante da Comunidade Externa		
16	Representante dos Mestrados		
17	Representante dos Mestrados		
18	Secretário da Reunião	PELAN CARVALHO DE FARIAS	
19	Vice-Diretor		
20	Diretora	Natallim Brun	
21	SECRETÁRIO TÉCNICO	ALAN SEABRA NEVES	

OFÍCIO Nº 531/2020/REIT - CGAB/REIT-IFRO

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2020

A Sua Senhoria

WALTERLINA BRASIL

Diretora

Núcleo de Ciência Humanas da Universidade Federal de Rondônia

Br 364, Km 9,5 Sentido Rio Branco-Acre

76801-059 – Porto Velho/RO

E-mail: <nch.direcao@unir.br>

Assunto: Projeto Incubadoras Pedagógicas.

Referência: Processo SEI nº 23243.009919/2020-63 – IFRO.

Senhora Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO manifesta interesse em colaborar na parceria proposta do projeto Incubadoras Pedagógicas, conforme informações apresentadas e reunião realizada no dia 12/8/2020, via webconferência.

Para tanto, com vistas a encaminhar um termo de cooperação técnica, solicitamos que seja elaborado em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, o plano de trabalho referente à parceria proposta no projeto Incubadoras Pedagógicas.

Ao renovar votos de estima e consideração, colocamos-nos à disposição para esclarecimentos adicionais:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:

Contatos¹:

Email: <propesp@ifro.edu.br>

Telefone: (69) 9.9918-1752

Atenciosamente,

¹Devido à pandemia do coronavírus (COVID-19), as atividades presenciais do IFRO estão suspensas, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, publicado no DOU nº 55-C, Seção 1 – Extra, pág. 1, e demais legislações pertinentes ao assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995101** e o código CRC **1B350AA8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto Incubadoras
Pedagógicas - Núcleo
de Ciências Humanas

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer nº 38/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Cleberson Eller Loose - Doc. 0465872;
- Decisão da Câmara de Graduação na 186ª sessão, em 13-08-2020 - Doc. 0480541;
- Homologação pela Presidência dos Conselhos Superiores - Documento 0481723;
- Deliberação na 107ª sessão Plenária do CONSEA, de 27/08/2020;
- Decreto Presidencial 10.139, de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Incubadoras Pedagógicas vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas no Campus José Ribeiro Filho, na forma do documento de número 0365463 - anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 03/09/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488301** e o código CRC **715AFA8D**.



Termo de Cooperação Técnica nº /2020

Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO** e **Fundação Universidade Federal De Rondônia-UNIR**

PARTES:

I. **O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO**, doravante designado **SEBRAE/RO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-281, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59 neste ato representado pelo **Gerente da Unidade Gestora** conforme Resolução DIREX nº 488/2019 e, na falta deste, pelos Diretores **DANIEL PEREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 198129, expedida pela SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.093.112-00, **CARLOS BERTI NIEMEYER** portador da Carteira de Identidade nº 1.0 29.465.141, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 108.763.978-60, e **SAMUEL SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 379.275, expedida pela SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 486.275.502-04.;

II. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.418.943/0001-90, Av. Presidente Dutra, nº 2965, Bairro Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Sr. **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº. 260.146 SSP/RO, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 110.306.235-20, doravante denominada **IES**;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, visando a implantação do Programa Startup Sebrae, sujeitando-se às normas pertinentes e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua entre as entidades signatárias para fortalecimento da formação profissional na Universidade de Rondônia mediante adoção de estratégias de negócios aos estudantes, estruturados a partir de sua base formativa, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo do Estado de Rondônia por meio da atuação do Sebrae/RO, bem como para a instalação de programas de criação de Startups Incubadoras Pedagógicas coordenadas pelo Núcleo de Ciências Humanas, e a vinculação destas às experiências em Instituições de Ensino Superior.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 3421, Olaria - Porto Velho/RO
CEP 76.801-281
Tel.: 69 3217.3800 - www.ro.sebrae.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:

I. Do **SEBRAE/RO**:

- a) planejar e acompanhar as ações do programa em conjunto com a equipe de coordenação da **IES**;
- b) selecionar 40 (quarenta) participantes em conjunto com a equipe de coordenação da **IES**;
- c) selecionar mentores do programa;
- d) aplicar metodologia para a criação das startups;
- e) zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- f) quando necessário, convidar outras instituições para desenvolvimento de atividades específicas;
- g) prover e/ou disponibilizar fontes de recursos financeiros para custear despesas de passagem aérea para os mentores;
- h) acompanhar, contatar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
- i) nas ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, cartilhas, etc.), fazer referência ao apoio dos demais signatários com suas respectivas marcas, se houver;
- j) não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa da signatária;
- k) cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.
- l) disponibilizar a estrutura do Sebraelab para realização dos Workshops e mentorias individuais.

II. Da **IES**:

- a) divulgar o projeto para os alunos;
- b) realizar palestras de sensibilização para, no mínimo, 200 (duzentos) alunos, com o apoio do SEBRAE/RO.
- c) selecionar alunos interessados em participar do Programa, conforme perfis indicados pelo SEBRAE/RO;
- d) disponibilizar auditório adequado para a atividade de sensibilização;
- e) designar um coordenador para o projeto;
- f) disponibilizar professores para acompanhar os times e dedicar uma hora por semana para mentorias aos mesmos;
- g) destinar espaço físico adequado para alunos se reunirem para desenvolver as atividades dos projetos, com possibilidade de acesso ao espaço aos sábados;
- h) destinar um local para ser o Espaço Startup que deverá ser amplo, com mesas e cadeiras para os 40 (quarenta) alunos desenvolverem as atividades do projeto, com acesso a rede de internet, projetor, caixas de som;





- i) zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- j) coordenar, supervisionar, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
- k) prover e/ou disponibilizar fontes de recursos financeiros para custear as despesas de hospedagem e alimentação para os mentores, observados os dispositivos legais previstos para concessão de diárias no serviço público federal;
- l) nas ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, cartilhas, etc..), fazer referência ao apoio dos demais signatários com suas respectivas marcas;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa dos signatários;
- n) permitir a utilização do nome e logo do SEBRAE na divulgação e execução das ações objeto deste Termo;
- o) cumprir prazos acordados neste instrumento, alertando sobre quaisquer empecilhos que possam prorrogar a entrega na data estipulada;
- p) cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos humanos e financeiros necessários à execução das atividades decorrentes deste Termo serão providenciados pelos partícipes, por meio de recursos próprios nas ações de suas responsabilidades. Cabendo a cada signatário designar profissionais com perfil compatível com as atividades que serão desenvolvidas.

Parágrafo primeiro - Para fins do disposto no *caput* desta cláusula, as partes signatárias poderão celebrar termos de convênio e cooperação específicos se necessário.

Parágrafo segundo – Não haverá repasse de recursos entre os parceiros constantes nesse acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

O presente Termo será gerido por profissionais representantes das entidades parceiras, a serem designados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes, desde que a parte denunciante notifique formalmente às outras, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apreciação e deliberação mútua.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração deste termo, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO

O presente Acordo não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso das entidades signatárias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As entidades signatárias elegem o Foro Central da Comarca Porto Velho, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente Acordo.

E, para firmeza e como prova de assim terem entre si ajustado, assinam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, de de 2020.

SEBRAE/RO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 3421, Olaria - Porto Velho/RO
CEP 76.801-281
Tel.: 69 3217.3800 - www.ro.sebrae.com.br